CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Ato da Mesa nº 12/2013.

Concede férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e 27, inciso VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 135 da CLT:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, nos seguintes períodos:

Servidores	Cargo	Nível Salarial	Período de concessão de Férias
Adjane Luiza de Queiroz	Secretária Executiva	CM-DSE	12 a 31 de Agosto de 2013
Elisangela Alvarenga de Matos Moreira	Assessora II	CM-ASII	01 a 20 de Agosto de 2013

Art. 2º. Será convertido 1/3 do período de férias a que tiver direito, as Servidoras mencionada no Art. 1º, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhes seriam devidas nos dias correspondente, nos termos do Art. 143 da CLT, conforme requerimento.

Art. 3º Será pago na folha de pagamento de julho, ao servidor Cleber Júnior de Freitas, Décimo terceiro salário proporcional, saldo do salário e salário das férias e o adicional de 1/3 em função do afastamento concedido ao funcionário para prestar serviços a Prefeitura Municipal, nesta data.

Art. 4 º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 01 de julho de 2013.

Ernesto Carneiro Leão Neves
Presidente da Câmara

Joaquim Madalena Severino de Almeida
Vice Presidente

Oscar José de Oliveira
1º Secretário

Valdenir Pereira da Silva
2º Secretário

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Câmara Municipal e arquivada na data supra.

Adjane Luiza de Queiroz
Secretária Executiva